



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia na **1ª reunião do novo Executivo, realizada no dia 29 de Outubro de 2021.**

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, estabelecer as segundas terças-feiras de cada mês, às 21:00h, para as reuniões ordinárias mensais da Junta de Freguesia.
- **Por unanimidade**, realizar a reunião ordinária do mês de Novembro, no dia 16, às 21:00h, retomando depois, o que foi deliberado anteriormente.
- **Por unanimidade**, delegar no Presidente da Junta todas as competências previstas no nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, à exceção, das previstas nas seguintes alíneas: gg), ll), do artº 16º e as mencionadas no nº 1, do art.º 17º da citada Lei.

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 02 de Novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA,